

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**  
**FCI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.-ME**  
**CNPJ/MF sob o nº 46.224.795/0001-12**

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a constituição de sistema de registro de preços para a aquisição eventual e futura de vestuários padronizados para o Departamento de Educação, sendo kit uniforme verão composto por camiseta, short ou short saia e kit inverso composto por agasalho e calça para atendimentos do Departamento de Educação do município de Santo Antônio do Jardim, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.



## CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

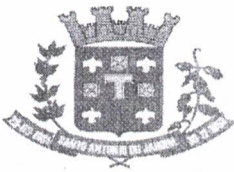
**FCI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.224.795/0001-12, Inscrição Estadual sob o nº 083.896.43-0, com sede na Rua José Francisco de Oliveira nº 13, Fundos 01, Centro, CEP 29.290-000, na cidade de Rio Novo do Sul (ES), e-mail: [fcuniformes@gmail.com](mailto:fcuniformes@gmail.com), telefone (28) 99902-1905, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Muller**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 034.701.257-40, portador do RG sob o nº 1.101.575, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Oliveira nº 13, Centro, CEP 29.290-000, na cidade de Rio Novo do Sul (ES).

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Nº/QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
03	<b>SHORT SAIA:</b> helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6 78/24/2 Dtex, com 260 g/m <sup>2</sup> . Peça na <b>cor azul marinho pantone nº 19-3920-TCX</b> , com recorte frontal do lado direito de quem veste na cor branca, em helanca 100% poliéster, fio 150/144 Dtex, com 260 g/m <sup>2</sup> , indo do início do cós até final da barra. (Largura do recorte seguir tabela de medidas). A tolerância para gramatura é de 5% (+/-). Costuras do entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque. Cintura do short saia parte traseira com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Cintura parte da frente deverá ser costurado cós colocado com 3,0 cm pronto para todos os tamanhos, costurado em máquina overloque. Barra do short saia com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha 100% poliéster, nº120, na cor do tecido para a fabricação da peça. Etiqueta da peça para identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Personalização da peça com bordado lado esquerdo de quem veste na parte da saia, do	Unid.	<b>PRÓPRIA</b>	<b>02/100</b>	<b>13,93</b>	<b>1.393,00</b>
				<b>03/100</b>	<b>13,93</b>	<b>1.393,00</b>
				<b>04/120</b>	<b>13,93</b>	<b>1.671,60</b>
				<b>06/150</b>	<b>14,86</b>	<b>2.229,00</b>
				<b>08/250</b>	<b>14,86</b>	<b>3.715,00</b>
				<b>10/250</b>	<b>15,51</b>	<b>3.877,50</b>
				<b>12/150</b>	<b>15,51</b>	<b>2.326,50</b>
				<b>14/150</b>	<b>17,43</b>	<b>2.614,50</b>
				<b>16/150</b>	<b>17,58</b>	<b>2.637,00</b>
				<b>P/50</b>	<b>18,79</b>	<b>939,50</b>
				<b>M/50</b>	<b>19,51</b>	<b>975,50</b>
<b>G/50</b>	<b>19,51</b>	<b>975,50</b>				
<b>GG/30</b>	<b>20,08</b>	<b>602,40</b>				





<p>brasão da Prefeitura com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Logomarca da Municipalidade, aplicada em bordado eletrônico tipo Patch em alta definição, não sendo permitidos linhas ou fios, na perna do lado esquerdo de quem veste a calça com o tamanho aproximado de 8,0 cm de altura por 8,0 cm de largura. <b>Short saia deve ser embalado individualmente em saco plástico transparente e após encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenamento. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.</b> <b>Tamanhos: 2 ao GG.</b></p>					
--	--	--	--	--	--

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

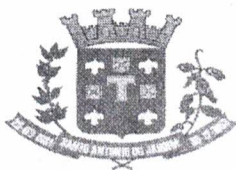
3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).**

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim.



## CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de





informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 19 de abril de 2023

FCI UNIFORMES  
COMERCIO E  
CONFECÇOES  
LTDA:46224795000112

Assinado de forma digital por FCI  
UNIFORMES COMERCIO E  
CONFECÇOES  
LTDA:46224795000112  
Dados: 2023.04.19 09:57:12 -03'00'

  
Oswaldo Moreira

Prefeito Municipal

Testemunhas:

  
Thais Pedão Galharde

RG nº 41.359.238-8

FCI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.-ME

Marcelo Muller

  
Cassio Alexandre Dragão

RG nº 19.700.711-9